



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

26º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

PAUTA

Fazer a verificação de quórum (art. 108, § 1º, RICMJ)

EXPEDIENTE

Observação: o tempo de duração do Expediente é de até 45 minutos. Ele não pode ser prorrogado. (art. 109, RICMJ).

LEITURA DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

➔ Colocar em discussão e votação.

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI:

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO: Nº 144/2023 – Autoria: Vereador José Ilo Lopes Júnior

Solicita ao Poder Executivo e ao secretário de Obras uma faixa de Pedestre em frente ao centro Pastoral.

INDICAÇÃO: Nº 145/2023 – Autoria: Vereador José Ilo Lopes Júnior

Solicita ao Poder Executivo e a secretaria Competente Placas de Identificação, com os nomes das ruas, em cada bairro da zona urbana no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

INDICAÇÃO: Nº 146/2023 – Autoria: Vereador Rômulo Ivo de almeida

Solicita ao Poder Executivo e ao secretário de Obras que viabilize Placas de Identificação e sinalização nas entradas dos Sítios na Zona Rural do Município de Jucurutu.

MOÇÕES:

MOÇÃO DE PESAR Nº011/2023- Autoria: Vereador: Alan Oliveira do Amaral

MOÇÃO DE PESAR PELA MORTE MARIA LÚCIA DUTRA DA SILVA (Lúcia de Leôncio)- Leitura da Moção.

ORDEM DO DIA

Observação: o tempo de duração da Ordem do Dia é de 30 minutos, mas pode ser prorrogada a requerimento de qualquer Vereador até 05 (cinco) minutos antes do fim dela. Se a ordem do dia for prorrogada, o tempo de prorrogação deverá ser descontado do tempo da palavra facultada. (art. 111, §§ 1º e 2º, RICMJ).

Observação 2: o vereador que propôs a matéria terá até 06 minutos para falar sobre ela. Os demais vereadores, se quiserem falar sobre a matéria, terão até 03 minutos. Não é possível conceder aparte dentro da Ordem do Dia. (art. 161, § 1º, RICMJ).

Observação3: a ordem do dia

é composta de 2 fases. Na fase de discussão, os vereadores podem se pronunciar sobre a matéria. Na fase de votação, só é possível votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO: Nº 143/2023 – Autoria: Vereador Gilson de Brito Neri

Solicita ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Agricultura a Terraplanagem na estrada que liga Jucurutu à Barra de Santana.

INDICAÇÕES VERBAIS:

INDICAÇÃO VERBAL: Nº 029/2023 – Autoria: Vereador Jubiratan de Araújo Saldanha

Solicita junto ao Poder Executivo e o Governo do Estado e a sua secretária competente o asfalto da estrada Vicinal que dá acesso a Nova Barra de Santana; que seja enviado ofício ao Governo do Estado com assinatura de todos os vereadores da Câmara de Jucurutu –RN requerendo a pavimentação asfáltica da Aroeira a Barra de Santana, visto que já existe recursos destinados para esta obra.

INDICAÇÃO VERBAL: Nº 030/2023 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita Junto ao Poder Executivo e a secretária de Educação e o Governo do estado, a doação do prédio da escola Isolada do Barro Branco.

INDICAÇÃO VERBAL: Nº 031/2023 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao Poder Executivo, ao Secretário de Educação e a secretária de Obras a Recuperação do muro da escola municipal Unidade de Ensino II Ana Maria do Amaral localizada no Bairro Pedra do Navio.

INDICAÇÃO VERBAL: Nº 032/2023 – Autoria: Vereador Romualdo Teixeira Cosme

Solicita Junto ao Poder Executivo e ao Secretário de Agricultura e a Entidade responsável CAERN, informações sobre a falta de abastecimento de água em alguns bairros da zona urbana- Novo Rumo (bairro), como também a regularização do abastecimento.

INDICAÇÃO VERBAL: Nº 033/2023 – Autoria: Vereador José Pedro de Araújo Neto

Solicita ao Poder Executivo e ao Secretário de Obras que recupere a estrada carroçável que liga BR-226 ao Alto da Bela-vista.

MOÇÕES:

MOÇÃO Nº010/2023- Autoria: Vereadora: Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Os Vereadores que esta subscreve mantendo preceitos regimentais requerem o envio de Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

PALAVRA FACULTADA

Observação: o tempo de duração da Palavra Facultada é de até 90 minutos. Ele não pode ser prorrogado. Se a Ordem do Dia tiver duração superior a 30 minutos, o tempo que exceder os 30 minutos deverá ser descontado da palavra facultada. (art. 111, § 1º, RICMJ).

Observação 2: O vereador tem até 10 minutos para falar na palavra facultada. O tempo do aparte é de até 03 minutos. (art. 116, §§ 1º e 3º, RICMJ).

Declaro encerrada a Sessão, e convoco a próxima para o dia 10 de outubro.

